

EDITAL

O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra faz saber que:

1. O calendário para candidatura, seleção, seriação, matrícula, inscrição e reclamação referente ao concurso para admissão à 3ª Edição do Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Construção Civil e Obras Públicas ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), respeitará os seguintes prazos:
 - Apresentação de candidaturas----- 02/07 a 22/08/2012
 - Afixação da lista de seriação ----- 27/08/2012
 - Reclamação sobre lista de seriação ----- 03/09/2012
 - Decisão sobre as reclamações e lista final de colocação --- 06/09/2012
 - Matrícula e Inscrição----- 10/09 a 20/09/2012
 - Início das aulas ----- 10/09/2012

2. O número de vagas colocadas a concurso para o Curso de Especialização Tecnológica em Construção Civil e Obras Públicas - 3ª Edição, é igual a 25.
3. Podem candidatar-se à inscrição os indivíduos que reúnam as condições fixadas no n.º 1, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 88/2006 (condições de acesso).
4. A seriação dos candidatos é feita mediante a ordenação decrescente dos valores arredondados às décimas, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

Classificação = Máximo (Classificação 1; Classificação 2)

$$\text{Classificação 1} = 0,60 \cdot A + 0,20 \cdot B + 0,15 \cdot C + 0,03 \cdot D + 0,02 \cdot E$$

$$\text{Classificação 2} = 0,15 \cdot A + 0,20 \cdot B + 0,15 \cdot C + 0,03 \cdot D + 0,02 \cdot E + 0,45 \cdot F$$

em que:

A – Habilitação

B – Classificação da habilitação

C – Experiência profissional (comprovada)

D – Classificação na disciplina de Matemática

E – Classificação na disciplina de Física e Química do 11.º ano ou Física do 12.º ano

F – Percentagem de ECTS creditados ao candidato, relativa ao total de ECTS letivos do CET. Este total inclui os ECTS das componentes de Formação Geral e Científica e Tecnológica. Só são creditáveis as competências adquiridas através de frequência de disciplinas isoladas na edição anterior do mesmo CET.

A - Habilitação

- 20 valores - a) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente ou de grau ou diploma de ensino superior, com enquadramento nas seguintes áreas de ciências e tecnologias ou profissionais: (grupo de áreas a definir para cada CET) e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano e na disciplina de Física do 12.º ano;
- 18 valores - b) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente ou de grau ou diploma de ensino superior, com enquadramento nas seguintes áreas de ciências e tecnologias ou profissionais: (grupo de áreas a definir para cada CET) e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano e na disciplina de Física ou Física e Química do 11.º ano;
- 16 valores - c) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente ou de grau ou diploma de ensino superior, com enquadramento noutras áreas de ciências e tecnologias ou profissionais não especificadas nas alíneas a) e b) e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano e na disciplina de Física ou Física e Química do 11.º ano;
- 12 valores - d) Titulares de diploma de especialização tecnológica;
- 10 valores - e) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente ou de grau ou diploma de ensino superior, sem aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano e na disciplina de Física ou Física e Química do 11.º ano;
- 8 valores - f) Quem tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10º e 11º anos e tendo estado inscrito no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenha concluído;
- 4 valores - g) Restantes situações previstas no Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

B - Classificação da habilitação

- Para as categorias de habilitações inseridas nas alíneas a), b), c), d) ou e) do ponto anterior, a média, do curso concluído, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores;
- Para a categoria de habilitações classificada na alínea f) no ponto anterior, a média, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, do 11º ano de escolaridade;
- Para as categorias de habilitações abrangidas na alínea g) no ponto anterior, a média arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, do 9º ano de escolaridade.

C - Experiência profissional (comprovada)

- Dois valores por cada ano de experiência profissional na área do CET a concurso, até um máximo de 20 valores.

D - Classificação na disciplina de Matemática

- Média arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, na disciplina de Matemática do 12.º ano de escolaridade.

E - Classificação na disciplina de Física ou Física e Química

- Média, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, na disciplina de Física e Química do 11.º ano de escolaridade ou na disciplina de Física do 12.º ano.

Situações de empate

- Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos de menor idade.

5. Formação Adicional: Os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas e), f) e g) especificadas no grupo A, do ponto 4, têm que fazer formação adicional nas disciplinas de Matemática A (12º ano) e/ou Física e Química (11º ano) em que não tenham obtido aprovação.

6. Normas de Funcionamento: Especificadas no Regulamento de Funcionamento dos Cursos de Especialização Tecnológica do ISEC.

7. Documentos a apresentar no prazo da candidatura: A candidatura só é considerada aceite se nela constar toda a informação obrigatória e houver correspondência entre a informação constante da ficha de candidatura e a documentação entregue.

A documentação obrigatória para a candidatura compreende:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- *Curriculum vitae* datado e assinado;
- Certificados das habilitações declaradas na candidatura;
- Certidão onde constem as disciplinas aprovadas;
- Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação da candidatura.

A candidatura ao CET será realizada online no site do ISEC.

8. O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Rui Manuel dos Santos Ferreira

Vogais: Maria Margarida Cerdeira Coelho e Silva
João Manuel Fernandes da Silva
Jónatas Miguel de Almeida Valença

ISEC, 27 de junho de 2012,

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA,



Prof. Doutor Nuno Ferreira